



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DRE PENHA - COMPRAS

Rua Apucarana, 215, Tatuapé - São Paulo/SP - CEP 03311-000

Telefone: (11) 3397-9171.

Termo de Referência

PROCESSO Nº 6016.2024/0048291-9

1.OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de LENÇOS DESCARTÁVEIS, conforme especificação abaixo.

Aprovação será feita mediante ao objeto enviado no prazo de 48 horas na DRE- Penha, Rua Apucarana, 215 - Tatuapé

Proposta e documentação deverão ser enviadas pelo COMPRASGOV e dúvidas entrar em contato com 3397-9171 Plastina/Viviane

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
LENÇO DE PAPEL DESCARTÁVEL	Com folha dupla, na cor branco, macio e sem perfume contendo 50 folhas na embalagem, nas medidas aproximadas 21,4cm X 14,2cm. Maciez e qualidade	7.000 unidades

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A compra do produto se faz necessária para atendimento aos alunos dos CEIs.

2.2 A proposta deverá conter preço unitário e global do item, em algarismos e por extenso (havendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos);

b) Marca;

c) Fabrica

3. EMBALAGEM

3.1 O material deverá ser entregue embalado pelo fabricante e rotulado conforme legislação em vigor.

3.2 Deverão constar na embalagem externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada.

4. FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 A 1ª entrega será de 50% após 10 dias do recebimento da nota de empenho e 50% em data posterior, de acordo com ordem de fornecimento no Almoxarifado da Diretoria Regional de Educação Penha, localizada na Avenida Dr Bernardino Brito da Fonseca de Carvalho, 1.870 – Vila Talarico, São Paulo/SP, CEP: 03535-000, de segunda a sexta-feira das 08h às 16h. Telefone 11- 2651-3284 – Fernando.

4.2 A CONTRATADA deverá entrar em contato com o responsável pelo recebimento indicado na solicitação de fornecimento para agendar a entrega.

4.3 O produto apresentado como amostra, para melhor análise técnica, poderá ser aberto, manuseado e desmontado, sendo devolvido à proponente no estado que se encontrar ao final da avaliação.

4.4 As despesas inerentes ao envio e devolução da amostra correrão por conta da empresa proponente.

4.5 A avaliação das amostras seguirá critérios de caráter eliminatório.

5. RECEBIMENTO DOS ITENS

5.1. O item deverá ser entregue no Almoxarifado e serão recebidos da seguinte forma:

5.2 A entrega dos itens deverá ser atestada pela CONTRATANTE, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3 A CONTRATADA se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de item rejeitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes no Termo de Referência, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis;

5.4 A mera entrega do item pela CONTRATADA não implica em sua aceitação definitiva, o que somente se caracterizará pela formalização do recebimento, conforme procedimento acima especificado.

6.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado em parcela única, com prazo para pagamento de 30 (trinta) dias da entrega do objeto, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou Nota Fiscal Fatura;

6.2 Caso a Nota Fiscal Eletrônica ou Nota Fiscal Fatura não seja entregue juntamente com o objeto, o prazo de 30 dias estabelecido no item 5.1 contar-se-á de sua entrega;

6.3 Caso sejam necessárias providências complementares pela CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas;

6.4 O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANCO BRASIL, conforme estabelecido no Decreto n. 51.197/2010, de 22/01/2010;

6.5 Qualquer pagamento não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais.

6.6 Antes do pagamento a contratante efetuará consulta ao Cadastro Informativo Municipal CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006, do qual não poderá constar qualquer pendência.

7.DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

7.1. CNPJ; CRF (FGTS); DIVIDA ATIVA FAZENDA, ESTADO E MUNICÍPIO; CCM, CTM; CADIN MUNICIPAL E ESTADUAL; DEBITOS JUSTIÇA DO TRABALHO.

